



DESPACHO/SOLICITAÇÃO

À

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Assunto: Contratação de empresa especializada na produção, edição e finalização de conteúdo audiovisual, visando atender nas necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Benevides, pelo período de 12 (doze) meses.

Venho por meio deste solicito de V.Sa., providências na contratação de empresa especializada na produção, edição e finalização de conteúdo audiovisual, visando atender nas necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Benevides, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência em anexo.

Benevides/PA, 10 de março de 2021.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em produção, edição, finalização e pós-produção, sob demanda, de conteúdo audiovisual e educacionais, para veiculação no portal oficial e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da administração, visando atender as necessidades de comunicação social da Prefeitura Municipal de Benevides.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A referida contratação da empresa especializada na produção, edição, finalização e pós-produção de conteúdo audiovisual, irão atender as demandas de comunicação da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demandas de fundos municipais que devem ser de interesse público e de informações públicas.

2.2. Este serviço de comunicação visa dar mais transparência nas informações e ações da Prefeitura Municipais de Benevides, bem como as ações das Secretarias e Fundos Municipais que são de caráter público e assim repassado à sociedade.

2.3. A contratação de empresa especializada justifica-se pelo fato de a Prefeitura Municipal de Benevides, Secretarias e Fundos não disporem de equipamentos de produção, edição, finalização e pós-produção de conteúdo audiovisual, jornalístico e educacionais; nem de servidores suficientes e capacitados para a realização dessa atividade. Não se trata, assim, de terceirização de profissional, mas de contratação de empresa prestadora serviço.

3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1 Os serviços previstos neste termo de referência contemplam:

3.2 Produção de vídeos de conteúdo jornalístico: cobertura factual e especial semanal, a ser produzida no município de Benevides sobre a atuação da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

3.3 A cobertura constitui-se na produção semanal, de no mínimo um (01) e no máximo de sete (07) conteúdos, dentre os descritos a seguir, para veiculação nos canais de comunicação indicados

Breno Cardoso

pela CONTRATANTE, tais como: reportagens, notas cobertas, audiotapes, chamadas, stand-ups, entrevistas, locuções ou outros formatos de uso comum em telejornalismo.

3.4 Os produtos enumerados acima deverão ter o tempo mínimo de 30" (trinta segundos) e máximo de 3'30" (três minutos e trinta segundos).

3.5 Formatos alternativos de produtos telejornalísticos poderão ser propostos pela CONTRATADA, com a execução condicionada à aprovação da CONTRATANTE.

4. OS SERVIÇOS DEVERÃO CONTEMPLAR:

4.1 A produtora deve produzir, roteirizar, apurar informações, captar imagens e áudios, dirigir imagens, edição, trilha de arquivo, finalização, sonorização, gravação e produção de áudio de animações em motion graphic.

4.2 Os serviços sob demanda, devem contemplar a criação de cenários, trilhas, videografismo e outros elementos de identidade visual, além de fazer reportagens nos bairros e distritos de Benevides.

5. DA QUALIDADE DOS VÍDEOS

A contratada deverá utilizar equipamentos capazes de captar vídeos em qualidade de imagem acima de full HD, com câmeras em resolução de 1920x1080 e áudio em qualidade MP3. As cópias em mídia deverão ser entregues à assessoria de comunicação semanalmente, em dia definido, com todo o material produzido. A Produção de serviços será sob demanda, conforme abaixo:

5.1 A quantidade de vídeos produzidos mensalmente não poderá ser superior a 28 (vinte e oito), totalizando 336 (trezentos e trinta e seis) vídeos anuais. Os serviços sob demanda serão produzidos mediante ordem de serviço específica.

5.2 O objetivo é viabilizar a realização de vídeos especiais, como os documentais e/ou educativos, não publicitários, referentes à Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

As gravações poderão ser feitas em Benevides e nas unidades da Federação, quando for de interesse da municipalidade.

Breno Cardoso

5.3 Os serviços sob demanda serão realizados após emissão de ordem de serviço, na qual serão definidos os itens necessários para a captação, o prazo de execução e as demais especificações do objeto.

6 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. A produção e captação do conteúdo deve ser realizada dentro do município de Benevides, para evitar o custeio de deslocamento dos gestores para outra região visando a criação de conteúdo áudio visual. Exceto quando for necessário, a captação de conteúdos acontecer em outros municípios da federação, conforme solicitação previa da Administração.

6.2. A empresa deverá manter uma equipe técnica disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, a fim de atender eventuais demandas da Administração fora do horário de expediente.

7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O fornecedor/empresa está sujeito às fiscalizações quanto à prestação do serviço e da entrega do conteúdo, reservando-se a esta Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Benevides, através do fiscal do contrato e da comissão técnica avaliativa, a ser definida através de Portaria, o direito de não receber o conteúdo se não for de primeira qualidade ou com as mínimas condições de produções solicitadas.

7.2. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, Secretaria e Fundos Municipais ou em qualidade inferior, à empresa deverá substituí-lo imediatamente ou completá-lo no período de, no máximo, 24 horas, mediante avaliação final.

7.3. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, Secretaria e Fundos Municipais, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior a 48 horas antes da respectiva entrega. As entregas poderão eventualmente ser **SUSPENSAS** ou alteradas, a critério desta Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

8 – DA VIGÊNCIA

8.1. A respectiva vigência do contrato tem duração de 12 (doze) meses a partir da data inicial.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Bruno Cardoso

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) dias após a apresentação da Nota Fiscal, discriminada de acordo com a solicitação de serviço e acompanhada de medição comprobatória de entrega de conteúdo assinada pelo responsável de fiscalização do contrato que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

9.2. A contratada será remunerada somente pelo conteúdo produzido, mediante a apresentação das ordens de serviços.

9.2.1 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de transferência bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência bancária e conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas

Benevides/PA, 22 de março de 2021



BRENO OLIVEIRA CARDOSO

Jornalista / Matrícula PMB 0301780